



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº MUNICIPAL 2.737/2021

Autor: PM

Origem: PL/GB/023/21

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 28/06/21, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1322	10.302.0009.2114.0000 4.4.50.43.00	MAC – TETO FINANCEIRO Subvenções Sociais	550.000,00
1323	10.302.0009.2114.0000 4.4.50.43.00	MAC – TETO FINANCEIRO Subvenções Sociais	10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 550.000,00

Anulação:

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
934	10.302.0009.2114.0000 3.3.50.43.00	MAC – TETO FINANCEIRO Subvenções Sociais	-10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2878Fls:006

Em:30/06/21

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS